

Para o efeito deverão ser apresentados os respetivos documentos comprovativos.

Artigo 17.º

Grupo de acompanhamento

Nos casos em que os critérios de seleção prevaletentes são os definidos nos pontos dois e três do artigo 16.º, da presente norma, a seleção dos candidatos será precedida de um parecer técnico do grupo de acompanhamento a constituir para o efeito.

O grupo de acompanhamento será composto por:

- Gestor do projeto — um elemento do Gabinete Técnico Florestal;
- Um elemento da Divisão de Ação Social e Educação.

Artigo 18.º

Competências do grupo de acompanhamento

Compete ao grupo de acompanhamento:

- Apreciar as candidaturas;
- Emitir pareceres.

Artigo 19.º

Prazo de apreciação das candidaturas

Os pedidos serão apreciados pelo grupo de acompanhamento, no prazo de 15 dias, após a data da sua receção. Posteriormente serão remetidos ao Presidente da Câmara Municipal para decisão.

Artigo 20.º

Comunicação dos resultados

1 — Os candidatos serão notificados dos resultados da candidatura por meio de carta registada com aviso de receção.

2 — O candidato deverá confirmar, por escrito, no prazo de 20 dias a contar da receção da notificação, a aceitação das condições propostas;

3 — Se o aviso de receção não for assinado pelo candidato, o prazo fixado no número anterior começará a contar decorrida a dilação de 5 dias seguidos.

Artigo 21.º

Acordo de utilização

A atribuição da parcela será formalizada através de acordo de utilização escrito a celebrar entre o Município de Vale de Cambra e o beneficiário.

Artigo 22.º

Conteúdo do acordo de utilização

O Acordo de Utilização mencionado no artigo anterior deverá conter os seguintes elementos:

- Identificação do beneficiário;
- Identificação e caracterização do talhão atribuído;
- Identificação do uso e fins a que se destina;
- Período de vigência;
- Condições de rescisão.

Artigo 23.º

Casos omissos

Todas as dúvidas e casos omissos que surjam na aplicação e interpretação da presente Norma serão solucionadas, caso a caso, pelo presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra.

206196569

MUNICÍPIO DA VIDIGUEIRA

Aviso n.º 8840/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1, do art.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e na sequência do procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a categoria /carreira de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) aberto por aviso n.º 135, 2.ª série, de 15 de julho de 2011, homologuei em 04 de junho de 2012, a conclusão com sucesso de período experimental, dos seguintes trabalhadores:

Adelaide Antónia Paixão Neves Cavaco — 12,14 valores; Ana do Carmo Ameixinha Vermelhudo Mata — 13,04 valores; Ana Mónica Palhete Batuca — 12,16 valores; Ana Raquel Roque da Silva — 12,14 valores; Ana

Rosa Casimiro do Alpendre Ferreira — 12,00 valores; Anabela Manuela Ganhão Miguinhas; António Joaquim Palma Salsinha — 12,08 valores; António José dos Reis Zambujeira — 13,10 valores; Baltazar dos Reis Milho Matado — 13,64 valores; Cláudia Sofia Campaniço Raminhos — 12,00 valores; Cristina Isabel de Lemos Campaniço — 12,98 valores; Dinis Manuel Anes Salazar — 12,14 valores; Elsa da Conceição da Cruz Moura — 12,18 valores; Emília Rosa Roque Galinha — 12,12 valores; Francisco António Rebelo Ferreira — 12,06 valores; Francisco José Caixão Rocha — 12,50 valores; Francisco José Carrasco Honrado — 14,16 valores; Francisco Rato Henriques — 12,12 valores; Gracinda Manuela Mota Baião Palma — 12,08 valores; Helder Manuel dos Santos Sardenha — 12,14 valores; Henrique José Paixão Matado — 12,00 valores; Joaquim António Soares Pinto — 12,98 valores; Joaquina Rita Carmo Lucas Chá -12,14 valores; José Francisco Machado Arrojado — 13,56 valores; José Maria Bagio Arrojado — 13,70 valores; José Maria Borges de Matos — 12,00 valores; Liliana Isabel Paixão Curro — 13,00 valores; Manuel José Cachola Raminhos — 12,00 valores; Manuel Pedro Leirão Mamede — 13,48 valores; Maria Alexandra Marreiros Campaniço Amado — 14,12 valores; Maria Eduarda Correia Nero Velhinho Campaniço — 12,38 valores; Maria João Correia Dionísio Bonito — 12,02 valores; Maria Salomé Cerejo Alho — 12,06 valores; Mariana Isabel Rebocho Noites Marques — 12,74 valores; Mauro Manuel Guerreiro Varela — 12,12 valores; Nelson Filipe Caçapo Prego — 12,00 valores; Patrícia Isabel Pereira Jordão — 12,72 valores; Paulo Jorge Aleixo Lino — 12,98 valores; Rui Miguel Sabino Ruivo — 12,00 valores; Sebastião Vitorino Ferro Bonito — 12,00 valores; Sílvia Neves Graça — 12,00 valores; Sónia Manuela Carrasco Do Rosário Simões — 12,60 valores; Teresa Maria Trole Pires — 12,00 valores; Vítor Manuel Fernandes Martins Eira — 12,28 valores; Zulmira Matilde Amândio Fialho — 12,00 valores.

12 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luis da Rosa Narra*.

306183073

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 8841/2012

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 06 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Determinado — Termo Resolutivo Certo, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 65 de 2012.03.30 — aviso n.º 5006/2012 — um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de junho de 2012, se encontra-se disponível na página eletrónica do Município www.cm-vpaguiar.pt e afixada nas instalações da Câmara Municipal.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e para efeito do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 06 de abril, são deste modo notificados todos os candidatos, da homologação da referida lista de ordenação final.

Da homologação da referida lista de ordenação final, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 06 de abril.

14 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

306180465

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Regulamento n.º 239/2012

Luis Filipe Soromenho Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, torna público que, por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 22 de fevereiro de 2012, e aprovação da Assembleia Municipal, em sua sessão de 30 de abril de 2012, depois de ter sido submetido a inquérito público através de publicação efetuada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 04 de julho de 2011, foi aprovado o Regulamento de Drenagem de Águas Residuais Urbanas do Município de Vila Real de Santo António, em conformidade com a versão definitiva que a seguir se reproduz na íntegra.

8 de maio de 2012. — O Presidente da Câmara, *Luis Filipe Soromenho Gomes*.